



Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias

Base Territorial: São João de Meriti, Magé e Guapimirim

CNPJ: 31.960.925 / 0001 - 08

Sede Própria: Avenida Plínio Casado, 58 – sala 201 – Centro de Duque de Caxias – RJ – Cep.: 25020 – 010

2771 0786 – 2673 6493 – Telefax: 2771 9372

Delegacias: São João de Meriti Telefax: 2656 6856 – Piabetá Telefax: 2739 5392

Site: www.secdc.org.br - E-mail: secdc@uol.com.br

Expediente
2ª a 6ª feira
das 08:00 as 18:00 horas

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2010.

Assistências



Departamento Odontológico



Departamento Médico



Clínica Geral



Pediatria



Ginecologia



Oftalmologia



Gastro



Cardiologia



Urologia



Neurologia



Angiologia



Endocrinologia



Departamento Jurídico

Circular Comunicativa: 0008 / 2010

Ref: Correção Salarial do Comércio Varejista de São João de Meriti – Novembro de 2010.

Conforme convenção coletiva firmada entre o nosso Sindicato e o Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti, os salários fixos e as partes fixas de salário dos comerciários abrangidos pelo presente instrumento, serão reajustados em 1º de novembro de 2010, pelo percentual de 6,5% (seis e meio por cento), para os empregados que percebiam até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

01 – Pisos salariais profissionais:

A) – **R\$610,00** – para os meses de novembro e dezembro de 2010 e **R\$640,00** a partir de janeiro de 2011, para auxiliar administrativo, vendedores, balconistas, operadores de caixa, fiscal de patrimônio e demais empregados no comércio não especificados nas letras “B” e “C” desta cláusula;

B) – **R\$580,00** – auxiliar de precível, auxiliar de cozinheiro, auxiliar de operador de máquina, repositor, carregador e meio oficial de manutenção;

C) – **R\$560,00** – empregados menores, contínuos, mensageiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de loja, auxiliar de produção e empregados em período de experiência;

02 – Média salarial dos comissionistas: 03 últimos meses, com exceção dos empregados de lojas de materiais de construção, que terão a sua média calculada pelos 06 últimos meses;

03 – Ajuda de custo aos comissionistas: 5% do piso da categoria;

04 – Quebra-de-caixa: 5% da remuneração;

05 – Fornecimento gratuito de uniforme;

06 – Multa de atraso no pagamento: 5% (cinco por cento);

07 – Dia do Comerciário: *Terceira 2ª feira do mês de outubro;*

08 – Estabilidade após retorno serviço militar obrigatório: 60 dias.

09 – Autorização para trabalho em dias de Feriado Civil, Religioso, Municipal, Estadual e Federal, no comércio varejista de São João de Meriti, com exceção do dia 25 de dezembro – Natal, 1º de janeiro – Ano Novo, 1º de Maio – Dia do Trabalhador e a terceira 2ª feira do mês de outubro – Dia Consagrado ao Comerciário, no valor de R\$25,00 por empregado de uma só vez, devendo ser pago até o dia 10.03.2011;

10 – As empresas recolherão por empregado nos meses de novembro de 2010, janeiro, abril, junho, agosto e outubro de 2011, o valor de R\$10,00 em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias, São João de Meriti, Magé e Guapimirim.

Atenciosamente,


A Diretoria